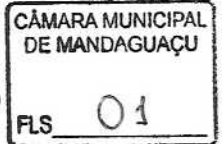




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu PR 09 de março de 2020.

Solicitante: Diretoria Administrativa

Ao
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Marcio Aquaroni Navachi


REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS (180 ML/50 ML)

Senhor Presidente:

Diante da necessidade da manutenção da cantina e demais dependências desta Câmara Municipal de maneira adequada, solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos itens constantes da relação abaixo, formulada com base no consumo suficiente do último ano e em levantamento de materiais faltantes.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos materiais necessários efetivamente, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.

Item	Material	Unid (Pcte)	Quantidade
01	Copo plástico 180ml transparente	Pcte c/100	100
02	Copo plástico 50 ml transparente	Pcte c/100	50


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 10 de março de 2020.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

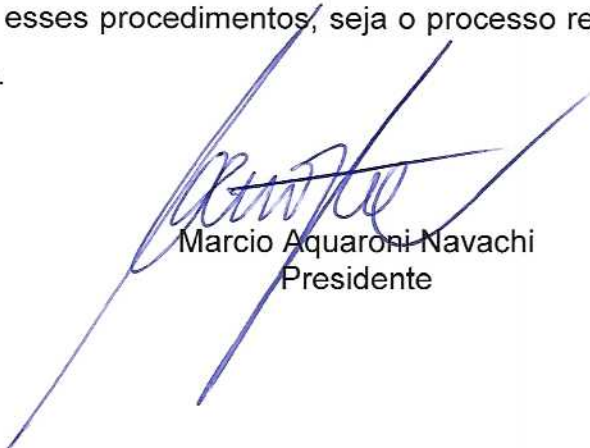
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS (180 ML/50 ML)

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.



Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS (180 ML/50 ML)

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada pela internet e no comércio local, entre os dias 11 e 12 de março corrente. Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

Item	Material	Quant	Pesquisas Vlr R\$			Valor médio total por item
			1ª	2ª	3ª	
01	Copo plástico transparente (180 ml) pcte c/100	100 pctes	3,59 X100= 359,00	3,40 X100= 340,00	3,50 X100= 350,00	349,67
02	Copo plástico transparente (50 ml) pcte c/100	50 pctes	2,19X50= 109,50	1,86X50= 93,00	2,00X50= 100,00	100,83
TOTAL (VALOR MÉDIO TOTAL)			468,50	433,00	450,00	450,50

Pelo valor médio total, apurado com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, a aquisição poderá ser feita por Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços as empresas deverão ser científicas que nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2020; os preços dos materiais não poderão ser alterados; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS durante o exercício; a proposta de preço, deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguaçu, 13 de março de 2020.


Aline Oliveira da Mata Gaviólli
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

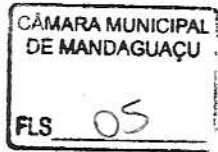
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS
DESCARTÁVEIS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R 450,50).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE
CONSUMO

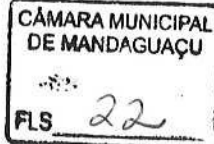
Mandaguáçu PR, 13 de março de 2020.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2020 a 14/05/2020)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 6/2020 Data: 13/03/2020

Fornecedor: 187 - COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

1	Copo plastico 180 ml	UN		100,000	3,5900	359,00	Não
2	Copo plastico 50 ml	UN		50,000	1,7500	87,50	Não
Total do Fornecedor:						446,50	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 192 - EMBALAGENS MARINGA LTDA - EPP

1	Copo plastico 180 ml	UN		100,000	3,4000	340,00	Não
2	Copo plastico 50 ml	UN		50,000	1,6600	83,00	Não
Total do Fornecedor:						423,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

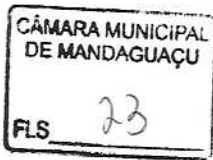
Fornecedor: 203 - MARINGA LIMP PRODUTOS SANEANTES EIRELI

1	Copo plastico 180 ml	UN		100,000	3,2000	320,00	Sim ***
2	Copo plastico 50 ml	UN		50,000	1,7000	85,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						405,00	
Total Itens Vencedores:						405,00	
Total da Coleta:						405,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu, 20 de maio de 2020.

Processo Licitatório nº 04/2020

Assunto: Aquisição de materiais de copa e cozinha - copos plásticos descartáveis (180ML/50ML).

Vem a exame desta assessoria jurídica processo licitatório com o objetivo de adquirir materiais de copa e cozinha - copos plásticos, para a manutenção da cantina e demais dependências da Câmara de maneira adequada.

A matéria contida no presente feito é idêntica àquela já examinada por esta assessoria jurídica no processo licitatório de nº 12/2019, que ensejou o parecer favorável datado de 28/06/2019, por entender estarem presentes todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93.

O presente protocolado não foge a tal preceito, haja vista a constatação de pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição dos produtos em referência; autorização da autoridade superior para a realização do procedimento licitatório em questão; cotação prévia de preços, onde restou demonstrado o valor médio de mercado do objeto do procedimento; certidão do setor de contabilidade revelando a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em questão, bem como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa; três propostas apresentadas por fornecedores da região e pertencentes ao ramo do objeto licitado, permitindo assim que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário, atendendo sempre o princípio da economicidade; certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal – CEF e Justiça do Trabalho, dando conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, fato esse que as deixam aptas a contratarem com o Poder Público, e relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

Assim, considerando que matéria análoga a presente já foi apreciada por esta assessoria, entendo ser desnecessária, nesta oportunidade, a repetição de argumentos iguais para o assunto em tela.

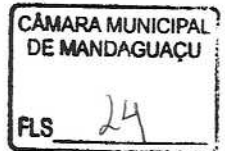
Além disso, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.

Diante do exposto, de acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, nota-se que eventual compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, motivo pelo qual entende esta assessoria que a aquisição almejada poderá ser efetivada sem formalidades por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, além das peculiaridades de cada peça, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 4/2020	01.001.01.031.0001.2.001.339030.1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	21/05/2020
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	MARINGA LIMP PRODUTOS SANEANTES EIRELI
Endereço:	ZONA 01, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº	20871639000150

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de copos plásticos descartáveis transparentes

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	405.00
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 21/05/2020


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 4/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de copos plásticos descartáveis transparentes, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2020 - CM. A empresa: MARINGA LIMP PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ : 20871639000150.

VALOR TOTAL: R\$405,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 21/05/2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 21/05/2020.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Graciele A. L. D. A. - PP - J. R. P. Regional
NA EDIÇÃO Nº 3188 PG. 02
EM 24 DE maio DE 2020